



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO Nº 3941/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas (1686) do processo do Pregão Presencial nº 002/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 449/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, o MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e o **DETENTOR DA ATA:**

Empresa **COMERCIAL LIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.377.405/0001-18, com sede na Rua Narciso Pavani, nº 175, galpão 01, São Francisco, Cariacica/ES, cep: 29.145-440, telefone: (27)3336-3766, endereço eletrônico: comerciallider@terra.com.br, neste ato representada por **ALZILENE DA SILVA MARTINS CANCEGLIERI**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 925.422.397-20 e RG nº 784.957 SSP-ES, residente na Rua Antônio Rodrigues Silveira, nº 09, Bairro Ribeira, Viana/ES cep: 29.135-000.

Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (anexo 2).

Integra esta Ata de Registro de Preços o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 002/2019 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante



fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iuna de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato/ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Marcelo Amaral Gomes, matrícula nº 307373, Eryvelton Adryano Gomes, matrícula nº 028444, Rita de Cássia Soares, matrícula nº 018961, Emilia Rodrigues da Costa, matrícula nº 303061, Nilda Maria Fernandes, matrícula nº 307192, Simone Sales de Castro, matrícula nº 303562, Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144, Sergio Oliveira Raposo, matrícula nº 700150, Rodrigo Aguiar de Lima, matrícula nº 13846, Rute Léia Reis Fernandes Mariano, matrícula nº 013655, Sadirlei Rodrigues Silva, matrícula nº 028908, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.4. A fiscalização da qualidade do (s) produto (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar o produto (s) que não atendam as normas técnicas específicas.

3.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital que procedeu à Ata, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro



de Preços. Escoado o prazo sem convocação, o licitante vencedor não mais está obrigado a tanto.

3.6. Os preços registrados vincularão os respectivos contratados enquanto vigor a Ata de Registro de Preços.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 050001.0412200052.015.33903000000 – Ficha 041, 060001.0412300062.021.33903000000 – Ficha 061, 070001.2012200082.027.33903000000 – Ficha 084, 080001.1236100122.042.33903000000 – Ficha 149, 080003.1236100142.054.33903000000 – Ficha 196, 090001.1512200152.065.33903000000 – Ficha 235, 100001.2678200182.069.33903000000 – Ficha 253, 110001.1030100192.072.33903000000 – Ficha 007, 120001.0824400252.087.33903000000 – Ficha 273, 130001.2781200282.114.33903000000 – Ficha 361, e os empenhos, desde já autorizados pelo Ordenador de Despesa, serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento.

05 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes vigorarão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observadas a forma de fornecimento.
- 5.4. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.
- 5.4.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiveram a proposta, falharem na execução da ata de registro de preços, comportarem – se de inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



- c) de até 20% calculado sobre o valor da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata de registro de preços, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato/ata no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato/ata;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.



08 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata;

8.1.3. Gerenciar a ata até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações dos subscritores da Ata:

8.2.1. Fornecer os produtos registrados na forma prevista nesta Ata.

8.2.2. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna.

8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização.

8.2.4. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.5. Garantir a entrega do material durante todo período de vigência da ata.

09 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos:

9.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

9.1.1.1. Não cumprir a exigências da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

9.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências da Ata de Registro de Preços:

9.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

9.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento.

9.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores.

9.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

9.1.7. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1. Quando houver necessidade de aquisição de produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.

10.2. A Administração poderá prorrogar o prazo de recebimento da ordem de fornecimento, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

11.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o Edital de Licitação e seus anexos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 2.

Esta Ata é integrada dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de referência;

II – Anexo 2 – Preços registrados pelo detentor da ata.

Iúna/ES, 09 de agosto de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde

COMERCIAL LIDER LTDA
Alzilene da Silva Martins Canceglieri / ou procurador legalmente habilitado





ANEXO 1

1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência.

1.2. A contratada deverá transportar e descarregar todo produto, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Prefeitura Municipal de Iúna, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades.

1.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens em perfeito estado, seguindo rigorosamente informações presentes nas descrições, atender todas as exigências externadas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

1.4. O recebimento imediato será provisório, tendo a administração prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar o recebimento definitivo dos produtos, no caso de observado algum tipo de vício no produto a empresa deverá efetuar o recolhimento dos mesmos sem ônus para a Administração, vícios observados no ato da entrega poderão ser negados no mesmo momento, não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de produto de marcas diferentes à apresentada no ato do Pregão.

1.5. A contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue junto com os produtos ao servidor responsável pelo recebimento.

1.6. A tentativa de entrega de produto inferiores aos analisados na amostra, acarretará sanções previstas na Lei 8.666/93 não sendo facultativa sua aplicação por parte dos respectivos Agentes Fiscalizadores.

1.7. A entrega será realizada de forma parcelada, acompanhando às necessidades de cada Secretaria.

1.8. A contratada deverá entregar os produtos em um prazo não superior a 10 (dez) dias após a emissão e entrega de autorização de fornecimento, esta entrega será acompanhada por fiscal de contrato/ata devidamente nomeado pela Secretaria Municipal de Gestão e planejamento, através da Portaria Nº 156/2018.

1.9. A entrega de maçã, melancia, cebola, iogurte e ovos será toda segunda-feira na parte da manhã nas escolas: EMEF Nagen Abikahir, EMEF Deolinda Amorim de Oliveira, EMEF Dalila de Castro Rios e estoque central da Secretaria Municipal de Educação, não será aceito a entrega



em outro dia e horário, o cronograma de entrega será repassado pela Nutricionista da Secretaria de Educação.

1.10. A entrega de abacaxi, pera, goiaba vermelha, melão, maçã, laranja, mamão papaya, melancia, cebola, iogurte, ovos e polpa de fruta será toda segunda-feira na parte da manhã nas creches: CEI Maria da Penha Amorim Souza, CEI Helena Vieira de Moraes, CEI Casulo, CEI Vovó Orcília, APAE e estoque central da Secretaria de Educação, não será aceito a entrega em outro dia e horário, o cronograma de entrega será repassado pela Nutricionista da Secretaria de Educação.

1.11. A entrega de Leite tipo C, deverá ser feita diariamente nas Creches, no turno matutino (6h30min.) e vespertino (14h), sendo de inteira responsabilidade da firma vencedora a entrega dos mesmos.

1.12. A entrega de gêneros estocáveis será mensal e de carne será quinzenal e também deverá ser entregue nas Escolas e Creches abaixo especificadas.

1.13. As entregas devem ocorrer no período das 07h30min às 15h.

1.14. A entrega de água mineral deverá ser imediata após recebimento de Autorização de Fornecimento.

1.15. Os produtos solicitados para atendimento às crianças com dietas especiais (adoçante, achocolatado diet, leite sem lactose), serão feitos de acordo com a necessidade.

1.16. Locais para entrega dos produtos e materiais, bem como os horários de funcionamento dos respectivos almoxarifados:

Almoxarifado Central: localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 950, Niterói, Iúna/ES, CEP 29 390-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação: Localizado na Rua Ipiranga, s/n, Quilombo, Iúna/ES, CEP 29 390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, bem como, nas Escolas Municipais: EMEF Dr. Nagen Abikahir, EMEF Deolinda Amorim de Oliveira e EMEIEF Prof.ª Dalila Castro Rios e nas Creches Municipais: CEMEI Casulo, CEMEI Vovó Orcília, Creche Helena Vieira de Moraes e CEMEI Maria da Penha A. Souza.

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS INSTITUIÇÕES:

| Nº | Escola/Creche | Localização | Telefone |
|----|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 01 | EMEF Deolinda Amorim de Oliveira | Rua Ipiranga, s/nº, Quilombo | 3545-4752 Ramal 6301 |



| | | | |
|----|----------------------------------|--|-------------------------|
| 02 | EMEF Dr. Nagen Abikahir | Rua Galaor Rios, nº 299, Quilombo | 3545-4752 Ramal 6201 |
| 03 | EMEIEF Profª. Dalila Castro Rios | Rua Prof.ª Terpinha Lacerda, Guanabara | 3545-4752 Ramal 6401 |
| 04 | CEMEI Maria da Penha A. Souza | Av. Deputado João Rios, nº 147, Quilombo | 3545-4752 |
| 05 | Creche Helena Vieira de Moraes | Rua Poeta Michel Antônio, s/nº, centro | 3545-4752 Ramal 8801 |
| 06 | CEI Vovó Orcília | Av. Antônio Augusto de Oliveira, s/nº, Ferreira Vale | 3545-4752 Ramal 8501 |
| 07 | CEI Casulo | Rua Ipiranga, nº 400, Quilombo | 3545-4752 |

2. SUBSTITUIR OU REPOR O PRODUTO, QUANDO:

Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ ou deterioração;

O produto não atender às especificações do Edital;

O produto apresentar descongelamento e/ ou temperatura inadequada;

O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento;

No caso específico do feijão será feito teste de cocção no momento de cada entrega, devendo o fornecedor aguardar o resultado;

Transportar todos os produtos adequadamente de forma a preservar as características do produto, sendo em carro fechado, limpo e térmico para produtos refrigerados e congelados; Os entregadores, mesmo sendo terceirizados deverão estar adequadamente uniformizados, estando com o uniforme limpo;

A inspeção e fiscalização pela Prefeitura não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da Licitante quanto a qualidade do produto;

Apresentar, juntamente com as notas fiscais, as certidões comprobatórias de regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000093/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002371

| | | | |
|------------|--|----------|-------------|
| Origem | Pregão Presencial Nº 000002/2019 | Processo | 003941/2018 |
| Contrato | Termo Nº 000093/2019 | | |
| Empresa | COMERCIAL LIDER LTDA | | |
| CNPJ | CNPJ: 09.377.405/0001-18 | | |
| Endereço | Rua Narciso Pavani, 175 - São Francisco - Cariacica - ES - CEP: 29145440 | | |
| Secretaria | 00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| Local | 00466 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |

| Item | Lote | Especificação | Marca | UN | Quant | Unitário | Valor Total |
|------|------|--|---------|----|---------|----------|-------------|
| 001 | 024 | BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO SABOR COCÓ, EMBALAGEM COM 400 GR. descrição: - tipo rosquinha: embalagem primária de 400g de polietileno transparentes, impermeáveis e lacradas. embalagem secundária em caixas de papelão. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, inteiro, macio, coloração adequada. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja. | PRODASA | KG | 400,00 | 7,20 | 2.880,00 |
| 005 | 062 | LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 01 kg, com registro no ministério da agricultura. | ROMANO | KG | 250,00 | 15,78 | 3.945,00 |
| 006 | 063 | LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 01 kg, com registro no ministério da agricultura. | ROMANO | KG | 7650,00 | 15,78 | 120.717,00 |
| 009 | 120 | TEMPERO ALHO NATURAL E SAL TIPO CASEIRO descrição: - , embalagem de 500 gramas, com data de processamento e validade, concentração de sal não pode ultrapassar 50%. | TONETE | KG | 2108,00 | 9,80 | 20.658,40 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 148.200,40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 148.200,40

| | |
|------------|--|
| Secretaria | 00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Local | 00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |

| Item | Lote | Especificação | Marca | UN | Quant | Unitário | Valor Total |
|------|------|--|----------|----|--------|----------|-------------|
| 002 | 024 | BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO SABOR COCÓ, EMBALAGEM COM 400 GR. descrição: - tipo rosquinha: embalagem primária de 400g de polietileno transparentes, impermeáveis e lacradas. embalagem secundária em caixas de papelão. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, inteiro, macio, coloração adequada. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja. | PRODASA | KG | 90,00 | 7,20 | 648,00 |
| 003 | 049 | FILE DE TILAPIA | LEARDINE | KG | 408,00 | 25,29 | 10.318,32 |

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140

09.377.405/0001-18
COMERCIAL LIDER LTDA
R: Narciso Pavani, nº 175, Galpão 01
São Francisco - CEP: 29145-440
Cariacica - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

| | | | | | | | |
|--|-----|--|--------|----|--------|-------------------|----------|
| | | congelado, em filê, sem peles e espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, parasitas, lesões ou traumatismo, pesando aproximadamente 70 gramas cada unidade, acondicionados em sacos transparentes, atóxicos, devendo apresentar na embalagem (contendo 1 kg) a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal. deverá ser congelado e armazenado em temperatura igual ou inferior a -18°C (dezoito graus centígrados negativos), e transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. os pescados não deverão ser provenientes de águas contaminadas ou contaminadas ou poluídas e nem recolhido já morto. | | | | | |
| 004 | 062 | LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 01 kg, com registro no ministério da agricultura. | ROMANO | KG | 12,00 | 15,78 | 189,36 |
| 007 | 063 | LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 01 kg, com registro no ministério da agricultura. | ROMANO | KG | 38,00 | 15,78 | 599,64 |
| 008 | 120 | TEMPERO ALHO NATURAL E SAL TIPO CASEIRO descrição: - , embalagem de 500 gramas, com data de processamento e validade, concentração de sal não pode ultrapassar 50%. | TONETE | KG | 160,00 | 9,80 | 1.568,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: | | | | | | 13.323,32 | |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: | | | | | | 13.323,32 | |
| COMERCIAL LIDER LTDA: | | | | | | 161.523,72 | |

if

09.377.405/0001-18
COMERCIAL LIDER LTDA
R: Narciso Pavani, nº 175, Galpão 01,
São Francisco - CEP: 29145-440
Carlaçaca - ES

Vitória (ES), Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 14 de agosto de 2019.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 515432

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações correlatas, a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, referente a aquisição de mobiliário e equipamento para atender o CRAS e CREAS, solicitado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme processo administrativo n.º 0416/19.

Guaçuí-ES, 14 de agosto de 2019.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 515164

Guarapari

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 - SRP - EXCLUSIVO PARA ME E EPP OU EQUIPARADAS - PROCESSO Nº:5597/2019

O Município de Guarapari-ES, torna público A ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA - SEMSA.

Início de acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 28/08/2019

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 29/08/2019

Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 29/08/2019

Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 29/08/2019

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 15 de agosto de 2019

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira
Protocolo 515280

AVISO DE INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO Nº: 13508/2019

O Município de Guarapari-ES torna público que, após declarado vencedor do certame em epígrafe, foi realizada DILIGÊNCIA, motivada pelo Processo nº 18489/2019 interposto pela empresa SÃO GABRIEL AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA, pela qual ficou comprovado o descumprimento da cláusula 4.5.4, "a.2." do edital por parte da empresa vencedora do certame.

Por tal motivo, fica por este ato declarada a INABILITAÇÃO da empresa BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA pelos motivos expostos nos autos do processo, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.
Guarapari, 15 de agosto de 2019.

ROSIANE CANSI
PRESIDENTE COEL
Protocolo 515411

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 005/2019

PROCESSO Nº. 13512/2019

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Concorrência Pública Nº. 005/2019, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia de construção da CEMEI Pontal de Santa Mônica, bairro praia de Santa Mônica Município de Guarapari - SEMED. Foram habilitadas para próxima fase do certame as empresas: SPLENDOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, S & A SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP, CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e RADANA CONSTRUÇÕES LTDA. Informamos que as licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos, contados desta publicação.

Guarapari/ES, 14 de agosto de 2019.

Rosiane E.Cansi
Presidente - COEL
Protocolo 515296

Ibitirama

Resumo da ARP Nº. 091/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para Locação de 02 (dois) Containers sendo 01(um) Container Escritório e 01 (um) Container Depósito/

Almoxarifado, a pedido da SEMARH. Proc. Nº 2967/19. PP nº 067/19. Contratante: Município de Ibitirama. Contratada: HIG FIBRAS EIRELI EPP, CNPJ sob nº 17.691.166/0001-02. Valor da ATA R\$ 7.800,00. Vigência: 12 meses.
Ibitirama, 14 de agosto de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 515196

Ibitirama

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/19

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 085/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 29 de agosto de 2019, às 09h:00min horas, PREGÃO PRESENCIAL 028/2019.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, s/nº - Centro.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de materiais diversos da construção civil, em atendimento a todas as secretarias desta municipalidade, bem como obras e reformas caso necessário.

Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br

FONTE DE RECURSO: Próprio.
TIPO: Menor Preço por Lote.
Ibitirama - ES, 14 de agosto de 2019.

Josimar Xavier da Costa
Pregoeiro
Protocolo 515451

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 085/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 30 de agosto de 2019, às 09h:00min, PREGÃO ELETRÔNICO 033/19.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de equipamentos de proteção individual, confecção de material gráfico e uniformes (epi's), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Meio Ambiente. Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br

FONTE DE RECURSO: Próprio.
TIPO: Menor Preço por Lote.
Ibitirama - ES, 14 de agosto de 2019.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA
Pregoeiro
Protocolo 515491

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/19

Tendo em vista o processo licitatório nº. 025/2019, na modalidade Pregão Presencial, obedecido os trâmites legais, e principalmente

as regras das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 HOMOLOGO o mesmo em favor das empresas "IBITIRAMA TRANSPORTES, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI" e "DIONES MARTINS FALEIRO", que no período de 01 (um) ano poderá atingir o valor total de R\$ 1.129.189,20.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de pneus para Frota Municipal.

FONTE DE RECURSO: Próprio.

Ibitirama-ES, 14 de agosto de 2019.
Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 515423

Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 043/2019 - TOMADA DE PREÇOS

O Município de Iúna/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar dia 02 de setembro de 2019 às 09h, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna/ES, licitação nº 043/2019, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução de reforma do Terminal Rodoviário "Antônio Luiz de Castro". O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 14 de agosto de 2019.
Viviane Carvalho de Oliveira
Presidente da CPL
Protocolo 515444

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 86/2019. Partes: Mun. Iúna X Indústria e Comercio Fadlalah Eireli. Objeto: Registro de Preços de pré-moldados (bloco, meio-fio e tubo de concreto), grelha e tampão de ferro. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$179.250,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 515276

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 93/2019. Partes: Mun. Iúna X Comercial Líder Ltda. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$161.523,72. Os preços registrados encontram-

se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 515282

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 94/2019. Partes: Mun. Iúna X Mercantil Primor Ltda EPP. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$3.991,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 515293

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 92/2019. Partes: Mun. Iúna X FL Moura Distribuidora e Serviços Ltda ME. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$38.719,58. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 515534

Itarana

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, considerando os termos do **Processo nº 003644/2019**, bem como a orientação exposta no Parecer do Advogado Municipal, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro inciso III do art.25, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da **EMPRESA Fator X Produções LTDA, CNPJ Nº 08.831.915/0001-50**, para atender a Programação 43ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo, que está programado para acontecer nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro do presente ano, no Estádio Municipal "Domingos André Coan", neste Município, sede do CONTRATANTE. **Valor Total:** R\$ 2.000,00 **Dotação Orçamentária:** 100001.1339200112.074.33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Itarana, 14 de agosto de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 515453

Itapemirim

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/19
Com base no parecer da Comissão instituída pelo Decreto nº 14791/19 apresenta Laudo sobre as empresas que não apresentaram amostras referentes ao Pregão Presencial nº 021/2019 conforme segue:

AEC COM. HORTIFRUTIG. LTDA ME
Item 3

LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Itens 9, 10, 13, 17, 18, 28, 32, 39, 59

DUPLO X COM. E SERVIÇOS LTDA;

Itens 25, 26, 58, 2, 31, 42

N DE L ROMANHA COMERCIAL ME

Itens 27, 51

Objeto: ARP AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES

ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. O laudo se encontra disponível nesta CPL, para conhecimento dos interessados.

Itapemirim, 14/08/2019.

Delcinéia R. Silveira

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 515367

Jerônimo Monteiro

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Jerônimo Monteiro-ES, convoca as empresas SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP e LR SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, para, querendo, apresentar contrarrrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, em face do recurso administrativo da fase de habilitação, da Tomada de Preços nº 007/2018, protocolado tempestivamente, pela empresa TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. O inteiro teor do recurso foi encaminhado via e-mail para as empresas convocadas e, estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br.

Jerônimo Monteiro-ES, 14 de agosto de 2019.

Liliane Bernardo Sezini

Presidente da CPL

Protocolo 515172

João Neiva

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público o resultado do

Julgamento dos Recursos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. **Licitantes Inabilitadas:** M&A ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, BASTOS EDIFICAÇÕES LTDA ME, AF CONSTRUÇÃO & REFORMAS EIRELI, BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP.

Licitantes Habilitadas: CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA e ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME.

Fica desde já designado o dia 19 de Agosto de 2019, às 09 horas, para a abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL.

João Neiva, 14 de Agosto de 2019.

Neidemara de Araújo

Imberti Carlos

Presidente CPL PMJN

Protocolo 515456

Laranja da Terra

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE B PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

O Município de Laranja da Terra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura dos Envelopes B Proposta Comercial das empresas habilitadas para a **Tomada de Preços nº 008/2019** para contratação de empresa para a execução de obras de construção de passarela metálica para passagem de pedestre, no centro do Município de Laranja da Terra, conforme Contrato de Repasse nº 845437/2017, celebrado entre o Município de Laranja da Terra e a União, através do Ministério das Cidades, no dia 20 de Agosto de 2019 às 08 horas na sala da CPL, na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES. Contatos através do tel. (27)3736-1356 ou pelo e-mail licitacao@laranjadatterra.es.gov.br, em horário comercial de 07 às 13 horas.

Laranja da Terra, 13/08/2019.

MARLINE CRAUZER

Presidente da CPL

Protocolo 515271

Linhares

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08:00 horas, no dia **09 de setembro de 2019**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019, do tipo menor preço**, objetivando a contratação de empresa especializada, para executar as obras de construção de Complexo Esportivo no Bairro Três Barras, neste Município. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

sem custo ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal mediante o pagamento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Linhares-ES, 14 de agosto de 2019

Kátia Cilene dos Santos Félix

Presidente da CPL

Protocolo 515349

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 053/2019.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 02 de setembro de 2019, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 053/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido), destinado para atender as necessidades do Hospital Geral de Linhares. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Linhares, 14 de agosto de 2019.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 515471

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 14 horas, do dia 02 de setembro de 2019, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019, do tipo menor preço global, para Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na implantação de poste curvo duplo de aço no parque de iluminação pública com fornecimento de materiais e prestação de serviços de implantação de poste, destinada para atender a Secretaria Municipal e Obras e Serviços Urbanos. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Linhares, 14 de agosto de 2019.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 515472

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso, provimento de infraestrutura em nuvem (cloud computing), implantação, treinamento, conversão de dados e suporte técnico em sistema de Gestão Integrada para Pré-Matrícula Online, Portal de Cursos, Processo de Remoção e Lotação e Manuais Online, todos devendo estar totalmente integrados, destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação, empresa vencedora: INNOVA SOLUCOES EM GESTAO LTDA ME no lote 1 no valor